



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 54 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual Excepcional e Temporário para Incremento ao Custeio de Serviços de Assistências Ambulatorial e Hospitalar para o Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO-CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

III – A Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

IV – O Decreto Estadual de nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

V – O Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCov) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, e;

VI - A Portaria GBSES nº020, de 09 de fevereiro de 2018, instituir critérios para transferência não obrigatória de recursos do Fundo a Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde em apoio de custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI - Adulta, Pediátrica e Neonatal e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde(SUS), com objetivo de melhorias de acesso para atendimento ao usuário do SUS no Território do Estado de Mato Grosso;

VII – A Portaria GBSES nº 041, de 07 de março de 2018, insitui critérios de financiamentos estadual para custeio mensal de cirurgias cardíacas por Torocotmia e procedimentos de Angioplastia Coronariana com Stent Farmacológico, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

VIII – Os Planos Operativos da *Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá* de Cirurgias Eletivas Cardiológicas e de Ampliação de 08 (oito) Leitos de UTI's Pediátrica, tendo por finalidade o incremento ao custeio de Serviços de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, no valor de **R\$ 10.194.207,38** (Dez milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Excepcional e Temporário em Parcela Única no valor de R\$ 10.194.207,38 (dez milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), Fundo a Fundo, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, e o Município de Cuiabá-MT, para incremento de custeio de Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

Art.2º No Anexo Único desta Resolução está disposto a distribuição dos valores a serem repassados para as Unidades Hospitalares, conforme os Planos Operativos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 01 de junho de 2021.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 54 DE
01 DE JUNHO DE 2021.**

RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS

Região de Saúde/Município	Plano Operativo	Instituição	Nº CNES	VALOR
Baixada Cuiabana/Cuiabá	Ampliação de Leitos 08 (oito) leitos de UTI's Pediátrica	Hospital de Câncer de Mato Grosso	2534444	R\$ 4.875.631,38
	Cirurgias Cardíacas Eletivas	Hospital Beneficente Santa Helena	2311682	R\$ 2.659.288,00
	Cirurgias Cardíacas Eletivas	Hospital Geral	2659107	R\$ 2.659.288,00
TOTAL				R\$ 10.194.207,38

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde